



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

adm – 137/2016 – 24/06/2016

BOLETIM

042/2016

Uso de palavras em bate-papo da empresa justifica justa causa.

A Justiça do Trabalho considerou correta a dispensa por justa causa de um operador de telemarketing demitido por utilizar palavras de baixo calão ao falar com colegas no sistema de bate-papo eletrônico da empresa.

A íntegra do artigo, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site: <http://www.conjur.com.br/2016-jun-20/uso-palavroes-bate-papo-empresa-justifica-justa-causa>

Fonte: Revista Consultor Jurídico, 20 de junho de 2016 / RR-3217800-64.2008.5.09.0029.

Crivelari & Padoveze Advogados
Departamento Jurídico Trabalhista
Dra. Isabela Felippe de Oliveira – Advogada Responsável